



PROCESSO Nº 50500.289458/2022-59
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.755/0001-20, sediada na CSB 02 - Lotes 01, 02, 03 e 04 - Sala 136, 1º Andar, Torre B - na cidade de Taguatinga/DF, CEP 72.015-901, representada neste ato pela Sócia a Senhora **LICINIA MARIA LILA FIALHO**, inscrita no CPF sob o nº 248.845.291-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.289458/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (dose) meses, com início na data de 30/12/2023 e término em 30/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 041/2022, de prestação de serviços de locação de veículos, com ou sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre, seguro incluído, para suporte às atividades finalísticas e de representação da Agência Nacional de Transportes Terrestres/ANTT, em todo o território nacional, capitais e cidades do interior, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 158.013,99 (cento e cinquenta e oito mil treze reais e noventa e nove centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	01	DIÁRIA (24h) veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível	296	289,10	85.573,60
	02	HORA EXTRA veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	44	113,92	5.012,48
	03	DIÁRIA (24h)veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA com seguro total e com forn.de combustível.	23	1.170,64	26.924,72
	04	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA.	04	168,30	673,20
	05	DIÁRIA(24h) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA com seguro total e com fornecimento de combustível.	21	1.653,56	34.724,76
	06	HORA EXTRA VAN 15 pessoas COM MOTORISTA.	03	373,17	1.119,51
	07	DESPESAS COM PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO, GASOLINA, FRANQUIA DE SEGURO, DIÁRIA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.			4.700,00
VALOR TOTAL ANUAL					158.728,27
DESCONTO OFERTADO EM LICITAÇÃO (%)					0,45%
VALOR GLOBAL ANUAL					158.013,99

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 158.013,99 (cento e cinquenta e oito mil treze reais e noventa e nove centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339033-03;

Nota de Empenho: 2023NE000131 reforçado.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 7.900,70 (sete mil e novecentos reais e setenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

LICINIA MARIA LILA FIALHO
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **LICINIA MARIA LILA FIALHO**, **Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 26/10/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19724869** e o código CRC **BCC4ECA0**.